ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4028

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros

Autoria: Executivo Municipal

Data: 08/02/1994

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 04/94. Reajusta os vencimentos dos servidores municipais da Prefeitura de Montes Claros, ativos e inativos, e contém outras providências. (Referente à Lei nº 2.174, de 04/03/1994).

Controle Interno – Caixa: 23.1 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 09

Observação: Este projeto possui 07 folhas que não foram digitalizadas devido ao formato ser incompatível com a digitalizadora. Encontram-se no arquivo físico, disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Servidores da prefeitura
Cx: 23.1
Ordem: 01
nº fls: 14

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 04/94

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Reajustando vencimentos dos servidores municipais, relativos ao mes de janeiro de 94.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 08.02.94
2 À Com. de Leg. e Justiça em 08.02.94
3 Aprovado em 1º-D - 17.02.94
4 Aprovado em 2º-D - 22.02-94.
5 À Com. de Redação - 22.02.94
6 Aprovado em 3º-D - 24.02.94.
7 À sanção - 25.02-94
8 Siga-se.
9
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS — MG

EM, 02 DE fevereiro DE 19 94

OF. Nº CJ 04/94
ASSUNTO Encaminha Projeto de Lei
SERVIÇO Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que visa reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, desta Prefeitura, ativos e inativos, para todos os cargos, de conformidade com os anexos VI-a à VI-e, que integra o próprio projeto, referente ao mês de JANEIRO de 1.994.

Sendo o que tinhamos a apresentar, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,

Dr. Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
João Hamilton Silveira
MD. Presidente do Legislativo Municipal
N E S T a

CONSULTOR JURÍDICO - CONFERE

MOD. PMMC - 17

PROJETO DE LEI

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA, ATIVOS E IANTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Lº - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, desta Prefeitura, dos Cargos Administrativos, Técnicos, Operacionais e da área de Educação, bem como os Com issionados, ativos e inativos, de conformidade com os anexos VI-a, VI-b, (duas laudas), VI-c, VI-d, (duas laudas) VI-e, (duas laudas), todas anexas, que são integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Os efeitos da presente Lei são aplicáveis retroativo ao mês de janeiro de 1.994, no que se refere à aplicação dos valores ora reajustados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 2 de fevereiro de 1.994.

Dr. Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal.

CONSULTOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 08 DE fevereiro DE 1994
PRESIDENTE

É legal, constitucional.

A. E. Gomes. (Tomás de Aquino)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 7 DE fevereiro DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE fevereiro DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 24 DE fevereiro DE 1994
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 25 DE fevereiro DE 1994
PRESIDENTE

01 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS E TECNICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS JANEIRO/94
I	CONTINUO	32.882,00
II	AGENTE ADMINISTRATIVO I RECEPCIONISTA	34.526,00
III	AGENTE ADMINISTRATIVO II AGENTE CULTURAL I AUXILIAR TECNICO I DESENHISTA I	36.252,00
IV	MONITOR DE ARTEZANATO AGENTE DE PLATAFORMA	41.997,00
V	AGENTE ADMINISTRATIVO III AGENTE CULTURAL II AUXILIAR TECNICO II	52.752,00
VI	AGENTE ADMINISTRATIVO IV CADASTRADOR DESENHISTA II FISCAL FOTOGRAFO OPERADOR DE COMPUTADOR RELACOES PUBLICAS TECNICO DE NIVEL MEDIO I TELEFONISTA	66.264,00
VII	PROGRAMADOR I PROGRAMADOR VISUAL TECNICO DE NIVEL MEDIO II	83.236,00
VIII	PROGRAMADOR II TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I	104.550,00
IX	ANALISTA DE SISTEMAS TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II	131.325,00
X	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR III	164.951,00

05 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE DENTISTAS E MEDICOS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS JANEIRO/94
I	DENTISTA I MEDICO I	78.410,00
II	DENTISTA II MEDICO II	98.493,00
III	DENTISTA III MEDICO III	123.716,00

- P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S **-**

02 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS OPERACIONAIS

GH	CARGOS	VENCIMENTOS JANEIRO/94
I	OPERADOR DE POCO TUBULAR	32.882,00
II	AUXILIAR DE SERVICOS I GARI JARDINEIRO I SERVENTE DE ZELADORIA VIGIA I	34.526,00
III	AUXILIAR DE SERVICOS II AUXILIAR DE TOPOGRAFO JARDINEIRO II	36.252,00
IV	AGENTE SANITARIO APONTADOR JARDINEIRO III VIGIA II	38.065,00
V	BOMBEIRO CARPINTEIRO ELETRICISTA LANTERNEIRO MECANICO I MOTORISTA I PADEIRO PEDREIRO I PINTOR I SOLDADOR	39.968,00
VI	ARMADOR BOMBEIRO/ELETRICISTA MARCENEIRO MECANICO II MOTORISTA II OPERADOR DE MAQUINAS I OPERADOR DE VACA MECANICA PEDREIRO II PINTOR II	44.409,00
VII	MOTORISTA III TORNEIRO	53.427,00
VIII	OPERADOR DE MAQUINAS II	64.281,00

- P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S **-**

03 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DA AREA DE EDUCACAO

GH	CARGOS	VENCIMENTOS JANEIRO/94
I	INSPETOR DE ALUNOS MONITORA REGENTE DE ENSINO	37.973,00
II	AUXILIAR DE SECRETARIA PROFESSOR I	50.602,00
III	PROFESSOR II SECRETARIO ESCOLAR	63.551,00
IV	PROFESSOR III	79.828,00
V	PROFESSOR IV SUPERVISOR DE ENSINO I	83.640,00
VI	ORIENTADOR EDUCACIONAL SUPERVISOR DE ENSINO II	105.055,00

***** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS *****

07 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

****** AREA DE EDUCACAO *****

ANEXO - VI-E

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		JANEIRO/94
	DIRETOR DE ESCOLA I	165.467,00
	DIRETOR DE ESCOLA II	174.176,00
	DIRETOR DE ESCOLA III	183.343,00
	DIRETOR DE ESCOLA IV	192.993,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	76.262,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	80.075,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	84.079,00
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA IV	88.283,00
	COORDENADOR DE ESCOLA I	114.709,00
	COORDENADOR DE ESCOLA II	120.747,00
	COORDENADOR DE ESCOLA III	127.102,00
	COORDENADOR DE CRECHE I	139.812,00
	COORDENADOR DE CRECHE II	146.803,00
	COORD. DE CENTRO COMUNITARIO	165.233,00
	VICE-COORD.CENTRO COMUNITARIO	76.262,00

****** P R E F E I T U R A D E M O N T E S C L A R O S ******

09 - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO

A N E X O - VI-E

GH	CARGOS	VENCIMENTOS
		JANEIRO/94
I	SECRETARIO MUNICIPAL AUDITOR GERAL PROCURADOR JURIDICO CONSULTOR JURIDICO CHEFE DE GABINETE	335.070,00
II	SECRETARIO ADJUNTO CHEFE DO PROCON	268.056,00
III	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO ASSESSOR TECNICO	207.838,00
IV	CHEFE DE DIVISAO ASSESSOR II	192.993,00
V	CHEFE DE SECAO II GERENTE DE MERCADO ASSESSOR I	148.456,00
VI	CHEFE DE SECAO I	131.325,00
VII	CHEFE DA COORD. APOIO E ASSISTENCIA A PESSOA DEFICIENTE CHEFE DE NUCLEO DE APOIO ADM. SECRET. PARTIC. DO PREFEITO SECRET. PARTIC. VICE-PREFEITO	104.550,00
VIII	ENCARREGADO DE OBRAS	99.883,00
IX	MOTORISTA DO PREFEITO	96.168,00
X	ENCARREGADO DE SETOR	79.517,00
XI	ENCARREGADO DE SERVICOS GERAIS	50.752,00